



SUBSTITUIÇÃO COM BASE NO EDITAL Nº 203/2009-PRH, DE 03/06/2009

EDITAL Nº 183/2009-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, considerando: o Decreto nº 5722 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 24/11/2005; os protocolos nºs 7.210.377-7; 7.297.922-2; 7.490.454-8; 9.499.035-1; 9.547.060-2; 9.858.594-0; 9.940.814-6, as Resoluções nºs 027/1997-COU, 002/2008-COU e o processo nº 5342/2009-PRO, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná nas classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto, nos termos da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alteração dada pela Lei Estadual nº 14.825 de 12 de setembro de 2005 e 15.944 de 09 de setembro de 2008, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e pelas Resoluções nºs 027/97-COU e 002/08-COU, disponíveis no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.2 - Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas nas Resoluções nºs 027/97-COU e 002/08-COU, disponíveis no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.3 - O Concurso Público de que trata este Edital constituirá de prova escrita, prova didática e avaliação do *curriculum vitae*, conforme especificado para cada área de conhecimento constante do item 2 deste Edital.

1.4 - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.5 - A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e a afro-descendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

2 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME E LOCAL DE TRABALHO

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA**

Área de conhecimento:	(01) Solos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Agronomia; e - Doutorado em Agronomia – Ciência do Solo.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

Área de conhecimento:	(02) Espectroscopia Mössbauer ou Difração de Raios X
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Doutorado em Física Experimental ou áreas afins, com tese e publicações recentes em Espectroscopia Mössbauer ou Difractometria de Raios X com aplicação do Método de Rietveld.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento:	(03) Pesquisa em Ensino de Física
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Licenciatura em Física com Mestrado em Educação para a Ciência/Física ou Ensino de Física e estar matriculado no doutorado, em Educação para a Ciência/Física ou Ensino de Física ou licenciatura em Física com Doutorado em Educação para a Ciência ou Ensino de Física, todos reconhecidos pela CAPES. - Apresentar plano de trabalho detalhando as atividades dos três anos de estágio probatório, conforme as linhas de pesquisa: "Instrumentação" e "História e Epistemologia da Ciência", disponível no sítio www.dfi.uem.br/ensinodefisica . - Apresentar significativa produção qualificada na área de Ensino de Física/Ciências (QUALIS/CAPES) nos últimos cinco anos.
	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Área de conhecimento:	(04) Geometria e Topologia
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Doutorado em Matemática.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

Área de conhecimento:	(05) Língua Inglesa
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">- Mestrado em Letras, ou Linguística Aplicada, ou Tradução Versão, ou Estudos da Linguagem, ou Educação, ou áreas afins com dissertação desenvolvida sobre questões de Literaturas de Língua Inglesa ou tradução e versão em Língua Inglesa; e- Mínimo de dois (02) anos de experiência profissional comprovada na área de ensino de Língua Inglesa.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento:	(06) Língua Portuguesa
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Letras com habilitação em Português ou Português e Língua Estrangeira; e- Doutorado em Letras (área de concentração em Estudos Linguísticos, linguística ou língua Portuguesa), ou em Linguística, ou em Linguística Aplicada, ou em Língua Portuguesa, ou em Estudos da Linguagem.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Área de conhecimento:	(07) Comportamento Motor
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Educação Física; e- Doutorado na área Comportamento Motor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES; e- Produção de pelo menos 2 artigos Internacional C, na área de Comportamento Motor no biênio 2007/2008; e- experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de na área de Educação Física.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área de conhecimento:	(08) Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I e II
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 24 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Enfermagem; e - Mestrado; e - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na área de docência no ensino superior.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Área de conhecimento:	(09) Clínica Integrada do Adulto - Prótese, Oclusão, Disfunção Temporomandibular, Dor Orofacial e Periodontia
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Odontologia; e - Doutorado em Odontologia (área de concentração Reabilitação Oral) ou em Reabilitação Oral.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento:	(10) Clínica Integrada Infantil
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Odontologia; e - Aperfeiçoamento ou Especialização em Ortodontia ou Ortopedia Funcional dos Maxilares ou Ortopedia Facial; e - Mestrado em Odontopediatria.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Área de conhecimento:	(11) Métodos Quantitativos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Administração ou em Ciência da Computação ou em Economia ou em Engenharias ou em Estatística ou em Matemática; e- Doutorado com publicações, últimos 05 (cinco) anos, classificadas no Qualis/Capes na área de Administração.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

Área de conhecimento:	(12) Infra-Estrutura em Transportes
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Engenharia Civil; e- Doutorado na área de Transportes ou Geotecnia.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Área de conhecimento:	(13) Complexidade de Algoritmos e Otimização
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Computação, Engenharia ou Matemática; e- Doutorado em computação, Engenharia ou Matemática.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA

Área de conhecimento:	(14) Ciência e Tecnologia de Alimentos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none">- Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Tecnologia em Alimentos; e- Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Ciência de Alimentos ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



Área de conhecimento:	(15) Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Tecnologia em Alimentos; e - Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento:	(16) Microbiologia Geral e Microbiologia de Processos
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos ou áreas afins; e - Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Comprovar o requisito exigido para o exercício do cargo de Professor de Ensino Superior.
- Estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar no gozo dos direitos políticos.
- Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá, no período de **15 de junho a 17 de julho de 2009** (exceto sábados e domingos), no horário das 7h40 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

4.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio.



4.2.1 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16 horas do dia 17 de julho de 2009.

4.2.2 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após o prazo estabelecido no subitem anterior será indeferida.

4.2.3 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Concurso Público para Professor Não-Titular – Edital nº 183/2009-PRH".

4.3 - O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento protocolado (Ficha de Inscrição), disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) **fotocópia autenticada** dos comprovantes dos requisitos exigidos, específicos para cada área de conhecimento;

b) certidão de quitação eleitoral;

c) **fotocópia autenticada** de documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no país ou visto temporário, conforme art. 13, V, da Lei nº 6.815 publicada no D.O.U de 21/08/1980, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

d) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (17 de julho de 2009), em qualquer agência bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso que deverá ser preenchida e impressa pelo candidato. Para o preenchimento da Ficha de Compensação o candidato deverá informar o **código de recolhimento 900**;

e) declaração assinada (contida na Ficha de Inscrição) de que se submete a todas as condições deste Edital e das Resoluções nºs 027/97-COU e 002/08-COU, que regulamentam o Concurso Público para Professor Não-Titular;

f) currículo documentado (com fotocópias) que deverá ser apresentado, preferencialmente, com a seguinte ordem de documentos: primeiro os constantes no subitem 4.3, letras "a", "b", "c" e "d" e na seqüência os demais documentos comprobatórios para avaliação e pontuação. O currículo deverá ser encadernado, preferencialmente, em espiral;

g) o candidato estrangeiro deverá no ato da inscrição apresentar declaração de proficiência em língua portuguesa, que poderá ser pessoal ou emitida por um órgão institucional.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da UEM e encaminhadas aos departamentos que procederão à análise para a devida homologação ou não.

5.2 - O departamento divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, até o dia **24 de julho de 2009**.

5.3 - Do resultado da análise das inscrições caberá pedido de reconsideração ao departamento, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital de homologação.



5.4 - O departamento decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, em edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pedido, no Protocolo Geral.

5.5 - Ao resultado do pedido de reconsideração caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital mencionado no item anterior.

5.6 - O Conselho de Administração decidirá sobre o pedido de recurso e divulgará o resultado, em edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pedido.

5.7 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiveram inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com foto.

5.8 - O edital de que trata o item 5.2 será publicado na secretaria do departamento pertinente e disponibilizado no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.

6 - DAS PROVAS

6.1 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

6.2 - As provas serão realizadas no período de **17 a 31 de agosto de 2009**.

6.3 - No interesse da instituição, o prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Reitor por até 30 (trinta) dias corridos.

6.4 - A cada prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

6.5 - O não-comparecimento a uma das provas, no horário previsto, por qualquer motivo, implicará a desclassificação automática e irreversível do candidato.

6.6 - O departamento estabelecerá data, horário e local de realização da prova escrita, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

6.7 - Os programas de prova e referências bibliográficas, quando fornecidas, e a tabela para pontuação do *curriculum vitae* estão estabelecidos nos anexos 01 a 16 que são partes integrantes deste Edital.

6.8 - A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas, incluído o tempo de consulta. Será única para todos os candidatos e versará sobre item do programa sorteado pela comissão julgadora no início de sua realização, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

6.9 - O candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período.

6.10 - Até 3 (três) dias úteis após a realização da prova escrita, os resultados serão divulgados pela comissão julgadora no departamento pertinente, através de fixação de edital em que constem data e hora de publicação.



6.11 - Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora da publicação do edital mencionado no item 6.10 deste Edital, as cópias das provas escritas serão fixadas em edital na secretaria do departamento pertinente.

6.12 - Contra o resultado da prova escrita caberá pedido de reconsideração, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora da publicação do edital mencionado no item 6.10 deste Edital, respeitando-se o dia útil para efeito de integralização do prazo, devendo a comissão julgadora reanalisá-la nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la em edital no departamento pertinente.

6.13 - A prova didática, aberta ao público, versará sobre item do programa sorteado para cada candidato.

6.14 - A comissão julgadora informará, em edital afixado na secretaria do departamento, após o encerramento da prova escrita, data, horário e local da reunião pública na qual serão realizados os sorteios relativos à prova didática.

6.15 - Excluído o item abordado na prova escrita, todos os demais itens deverão estar presentes em todos os sorteios para a prova didática.

6.16 - Cada candidato sorteará publicamente seu item de programa para a prova didática, no prazo de 26 a 22 horas antes da realização da mesma. Serão feitos tantos sorteios quantos forem necessários, a fim de adequá-los aos prazos estipulados.

6.17 - O primeiro sorteio estabelecerá a ordem segundo a qual os candidatos se submeterão à prova didática.

6.18 - Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.19 - É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.

6.20 - A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de até 60 (sessenta) minutos, podendo cada membro da comissão julgadora, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

6.21 - Ao iniciar a parte expositiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, a cada membro da comissão julgadora uma cópia do plano de aula, a qual deverá ser anexada à ata da avaliação.

6.22 - O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática, será automaticamente desclassificado.

6.23 - Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto.

6.24 - A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução nº 027/97-COU, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.25 - Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da comissão julgadora providenciará a publicação das notas em edital no departamento pertinente.



6.26 - A avaliação do *curriculum vitae* será em conformidade com a Tabela constante do Anexo pertinente a cada área de conhecimento, segundo critérios e pontuação definidos e aprovados pelo departamento pertinente.

6.27 - Ao portador do título mínimo, exigido pelo edital de convocação do concurso, será atribuída a nota 5 (cinco).

6.28 - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco), referente aos demais itens constantes da tabela de pontos definida pelo departamento, que será acrescida à nota cinco já assegurada ao candidato conforme o previsto no item 6.27.

6.29 - Os títulos universitários e as atividades relacionadas com a área de conhecimento do concurso serão considerados em caráter preferencial sobre os demais.

6.30 - A prova escrita, a prova didática e a avaliação de *curriculum* terão o mesmo peso.

6.31 - A nota de cada prova e da avaliação de *curriculum* é resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador, tendo uma casa decimal com aproximação matemática.

6.32 - A nota final será aquela resultante da média aritmética simples das notas e terá uma casa decimal com aproximação matemática.

6.33 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.34 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida e, em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova escrita;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior;
- e) tempo de experiência (quando exigida).

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - A comissão julgadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da realização da última prova didática, para encaminhar o resultado do concurso ao departamento que o encaminhará à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários para publicação do resultado final.

7.2 - No dia **09 de setembro de 2009** será divulgado o resultado final do Concurso Público por meio de portaria e em meio eletrônico no endereço www.uem.br/concurso, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no Suplemento de Concursos Públicos.

7.3 - Contra o resultado final do concurso público publicado por meio de portaria caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao Conselho Universitário, contados da data de publicação, nos casos de arguição de ilegalidade.

7.4 - A homologação do resultado final do concurso público será feita pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência do Estado do Paraná.



7.5 - A aprovação em concurso não implicará a obrigatoriedade de nomeação do candidato.

8 - DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1 - Na ocasião da convocação será publicado edital de convocação contendo a relação de documentos e a relação de exames admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.

8.2 - O candidato convocado pelo edital previsto no item anterior terá prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

8.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga. Não será permitida a reclassificação

8.4 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do concurso público.

8.5 - A nomeação do convocado se dará após resultado da inspeção médica e será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8.6 - A convocação obedecerá à ordem classificatória e a nomeação será efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

8.7 - Para a posse será exigido do candidato:

- declaração de acúmulo de cargo ou negativa de acumulação;
- declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O enquadramento na carreira docente se dará pelo maior título apresentado como requisito em cada área de conhecimento.

9.2 - O enquadramento será por classe, na referência inicial "A" assim constituído:

- Professor Auxiliar – graduado ou especialista;
- Professor Assistente – com título de mestre;
- Professor Adjunto – com título de doutor.

9.3 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	TIDE		T-40	
	Salário base	com adic. de titulação	Salário base	com adic. de titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 2.365,27	---	R\$ 1.525,98	---
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 2.365,27	R\$ 2.838,32	R\$ 1.525,98	R\$ 1.831,17
Professor Assistente	R\$ 2.720,06	R\$ 3.944,08	R\$ 1.754,88	R\$ 2.544,57
Professor Adjunto	R\$ 3.418,12	R\$ 5.981,71	R\$ 2.205,24	R\$ 3.859,17

9.4 - Poderá ser concedido o regime TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) para os professores de todas as classes, desde que atendidas as normas contidas na Resolução nº 041/2009-CAD, disponível no endereço www.scs.uem.br.



9.5 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos improrrogáveis, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná no Suplemento de Concursos Públicos.

9.6 - O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado durante a validade do presente concurso público, junto a Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade.

9.7 - O regime jurídico será regido pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Lei nº 6174 de 16/11/1970.

9.8 - Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

9.9 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

9.10 - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do concurso, observando-se os prazos para recurso.

9.11 - Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

9.12 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

9.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente concurso público estabelecidas nas Resoluções nºs 027/97-COU e 002/08-COU.

Maringá, 25 de maio de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé,
Pró-reitora